



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 064, de 03 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão (GO), **“Altera o Art. 2º, da lei municipal de nº 3.880, de 11 de junho de 2021 e dá outras providências”** (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação,

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o artigo 2º da lei municipal nº 3.880/2021 para se adequar aos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" e § 30 e art. 167, IV da Constituição Federal. A lei a ser alterada refere-se à autorização do Poder Executivo para prestar garantias e contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, entre outras hipóteses.

A iniciativa da elaboração do projeto de lei por parte do Prefeito encontra respaldo no art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 93, § 1º, "c", c/c Art. 98, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, uma vez que a proposição de lei municipal é competência concorrente o que lhe garante esta atribuição.

A autoridade, em sua atividade legislativa, ao modificar o artigo de lei, pretende suplementar a legislação federal e estadual em conformidade com o

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

inciso II do art. 30 da Constituição Federal e art. 64, inc. II da Constituição Estadual, e principalmente adequar-se aos regramentos da Carta Magna para melhor aplicabilidade.

No mais, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento.

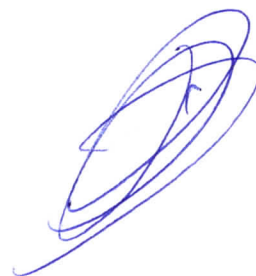
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 064/2021.

Catalão (GO), 12 de agosto de 2021.



Vereador
Helson Barbosa de Sousa – Caçula
Relator



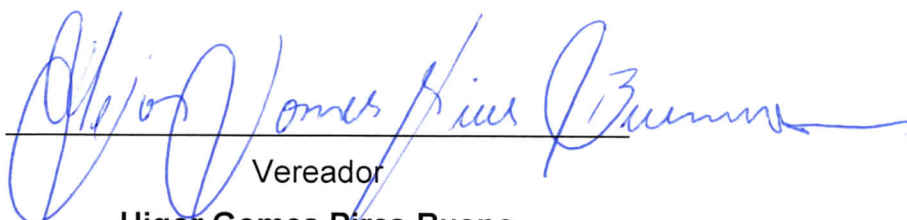


Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Vogal